



## EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município, assim como no disposto no art. 235, inciso I e §§ 3 e §4º, todos da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que, recentemente, o Excelentíssimo Senhor Prefeito enviou para discussão e deliberação os Projetos de Lei nº 013/2022, que Autoriza o Poder Executivo a Doar Terreno ao Estado da Bahia para os fins que Especifica e dá Outras Providência”;

CONSIDERANDO que a proposições acima declinada foi apresentada em Plenário na sessão ordinária realizada no último dia 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que, posteriormente, o senhor Prefeito Municipal remeteu à essa Câmara Municipal o Ofício nº 089/2022, por meio da qual CONVOCOU O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRAORDINARIAMENTE para, no período de recesso parlamentar, apreciar a proposição supra declinada;

CONSIDERANDO que, na última sessão ordinária, realizada no dia 07 do mês em curso, foi dada ciência ao Plenário da convocação extraordinária em comento e definido que seriam realizadas duas sessões, nos dias 13 e 14 de julho, às 19 horas, por meio remoto, através da plataforma ZOOM MEETS,

**RESOLVE RATIFICAR A CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL para a realização de duas SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, nos próximos dias 13 e 14 do mês em curso, às 19:00 horas, de forma remota, por meio de videoconferência no aplicativo ZOOM e com transmissão por meio do canal deste Legislativo Municipal no YOUTUBE, oportunidade em que se deliberará sobre a**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000217

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

seguinte proposição

- 1) **Projetos de Lei nº 013/2022**, que “ *Autoriza o Poder Executivo a Doar Terreno ao Estado da Bahia para os fins que Especifica e dá Outras Providências* ”;

Ficam, portanto, a senhora e senhores parlamentares cientificados para que compareçam às sessões extraordinárias em questão, e os demais interessados cientes de que, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e no art. 235, §5º do Regimento Interno da Câmara, tais sessões não serão remuneradas e, assim, não representarão quaisquer despesas aos cofres públicos.

Tremedal - Bahia, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Nunes de Oliveira**

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal-BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49